

DECRETO GP Nº 27/2024

Cocal de Telha – PI, 19 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Cocal de Telha - PI, durante as festividades de Natal e de Final de Ano.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e de Final de Ano;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso Funcional nas Repartições Públicas Municipais, o período de 23 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025, retornando normalmente no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Contabilidade manterão expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.

Art. 3º. Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública estabelecerão, durante o período estabelecido no caput, do art. 1º, mediante ato administrativo do gestor da pasta, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra descontinuidade.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 26/2024, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal